

SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO SESC/MA Nº 0037/25- PG

OBJETO: Aquisição de mobiliários para o Hotel Sesc Turismo, conforme Instrumento Convocatório e seus anexos.

O Serviço Social do Comércio, Departamento Regional no Maranhão, através da Comissão de Licitação, solicita da empresa **ESPACO DECOR MOVEIS E DECORACOES LTDA**, arrematante dos itens **03, 14, 17 e 19** do pregão em epígrafe, com base nos subitens **12.3** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar ao licitante arrematante, por escrito, informações adicionais sobre a documentação e as propostas apresentadas. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, desclassificação do licitante.*), **12.4** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, realizar diligência com o objetivo de esclarecer ou complementar a instrução do processo, e esclarecer erros formais e vícios sanáveis.*), **12.5** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, no interesse do Sesc/MA em manter o caráter competitivo desta licitação, relevar omissões ou desatendimentos puramente formais nos documentos e propostas apresentadas pelos licitantes. Poderá, também, realizar pesquisa via ambiente virtual, quando possível, para verificar a regularidade/validade de documentos ou fixar prazo aos licitantes para dirimir eventuais dúvidas. O resultado de tal procedimento será determinante para fins de habilitação.*) e **12.6** (*A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, a qualquer momento, solicitar aos participantes do certame, documento com o objetivo de comprovar a condição atendida pela licitante quando apresentada a proposta e os documentos para habilitação, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela Pregoeira.*) do edital, as informações listadas a seguir:

I – A apresentação dos documentos solicitados nos subitens 7.1.1.1 (*Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual ou ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente, no qual deverá estar indicado o ramo de atividade compatível com o objeto da licitação.*) e **7.1.2.5** (**Declaração de Conhecimento (MODELO NO ANEXO IV)**, *das condições locais e de todos os elementos técnicos necessários ao cumprimento do objeto desta licitação, admitindo-se, conseqüentemente, como certo, o prévio e total conhecimento da situação e a verificação de todos os documentos e elementos que compõem o Edital.*) do edital, afim de comprovar a condição atendida pela licitante

quando apresentada a proposta ajustada e os documentos de habilitação, pois nas documentações encaminhadas não foram apresentados os respectivos documentos.

II – Apresentação de uma nova proposta ajustada apenas para os itens 03, 14, 17 e 19, conforme subitem **6.3.1** (*Apresentar-se em 01 (uma) via, digitada ou datilografada, em papel timbrado com os dados da licitante: Razão Social, CNPJ, endereço, e-mail e telefone/fax; redigida de forma clara, especificando o objeto da licitação (descrição, quantidades, unidade de medida, valores, MARCA/MODELO dos lotes 01, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23, o prazo de garantia de todos os lotes, além da MARCA DO MATERIAL cotado para o lote 02, conforme ANEXO I), não podendo conter rasuras, borrões, entrelinhas, ressalvas ou emendas, devendo estar assinada pelo representante legal do licitante na última folha e rubricada nas demais.*) do edital, pois a empresa encaminhou em sua proposta ajustada, itens dos quais não foi arrematante e ainda, apresentou para o item **17** valor menor que o lance ofertado, do qual solicitamos confirmar o valor de **R\$ 2.760,00** ou ajustar ao lance de **R\$ 2.890,00** em sua nova proposta ajustada.

III – Apresentação de catálogo para o item 17, em atendimento ao subitem **6.4.1** (*Após o encerramento da disputa de lances, a Pregoeira solicitará da empresa arrematante, a apresentação de catálogos, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos ofertados, em língua portuguesa, que contenham fotos e especificações detalhadas dos produtos, com informações suficientes para comprovação e verificação da especificação técnica solicitada no instrumento convocatório, conforme dispõe o art. 31 do CDC (Código de Defesa do Consumidor), devendo ser enviado juntamente com a proposta comercial ajustada, com todas as especificações constantes no ANEXO I.*) do edital, pois a empresa não encaminhou o referido catálogo para o item.

IV – Confirmação, conforme subitens 6.3.6 (*Deverá conter o prazo de entrega, sendo o máximo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de recebimento do Pedido para Fornecimento. Não sendo indicado o prazo de entrega na proposta, fica subentendido como de 60 (sessenta) dias corridos.*), **6.3.11** (*A entrega dos mobiliários será realizada no Sesc Turismo: Avenida São Carlos, s/n, Jardim Paulista, Olho D'Água, CEP: 65.065-420, São Luís – MA.*) e **6.2.4** (*Deverá considerar que o pagamento será creditado em conta bancária indicada pela contratada, em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da nota fiscal e aceite definitivo do(s) produto(s).*) do edital, pois a empresa indicou em sua proposta o prazo de entrega inferior a 60 (sessenta) dias, do qual solicitamos **confirmação se será 30 (trinta) dias ou 60 (sessenta) dias**,

bem como, a indicação do local de entrega dos mobiliários, pois não foi especificado na proposta. E, ainda a confirmação do prazo de pagamento, conforme subitem do edital, pois não foi informado pela empresa em sua proposta ajustada.

A resposta à solicitação, poderá ser entregue na Sala da Comissão de Licitação, no Condomínio Fecomércio/Sesc/Senac, Edifício Francisco Guimarães e Souza, localizado na Avenida dos Holandeses, S/N, Quadra 24, Jardim Renascença II, CEP: 65075-650, São Luís - MA ou encaminhada via e-mail (cpl@ma.sesc.com.br), **tendo a empresa o prazo de 01 (um) dia útil**. O não atendimento da solicitação no prazo estabelecido implicará, a critério da Comissão Permanente de Licitação, a desclassificação da licitante.

São Luís - MA, 14 de maio de 2026.

Eline dos Santos Ramos
Pregoeira e Coordenadora da CPL